

# **PROJETO DE LEI CM N° 057-03/2019**

**Denominada de Rua Adilva Luiza Rosetti, a rua “E” do Loteamento Dauernheimer no Bairro Campestre.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Adilva Luiza Rosetti a Rua “E” no Loteamento Dauernheimer do Bairro Campestre e futuros prolongamentos, conforme identificação no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 22 de Julho de 2019.

Ildo Paulo Salvi  
Vereador

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Estamos propondo homenagear com a denominação de uma rua do bairro Campestre um dos primeiros moradores, a Sra. Adilva Luiza Rosetti.

Nascida aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e quatro (28/08/1924), em Picada Serra no Distrito de Progresso, na época pertencente ao município de Lajeado, filha de Candinho Zachet e de Joana Colombo, agricultora, veio morar com o seu marido Genovino Jeronymo Rosetti, no bairro Piray, atualmente São Cristóvão em mil novecentos e setenta e cinco (1975), e em mil novecentos e setenta e sete (1977) foi morar na Vila Campestre, atualmente bairro Campestre.

Pessoa muito bondosa e caridosa, gostava de ajudar à todos, sócia fundadora do Clube de mães Campestre, Clube de idosos Vida Alegre do bairro Campestre, Comunidade Nossa Senhora do Caravágio, do bairro Campestre, participava das diretorias, sempre ajudando e colaborando onde precisava. Estudou por vários anos na Escola Campestre, na parte da noite no EJA, sendo muito querida e respeitada pelos colegas (alunos).

Casada com o Sr. Genovino Jeronymo Rosetti, não tiveram filhos, vindo a falecer com noventa (90) anos.

Portanto solicitamos a compreensão e apoio dos nobres pares para a aprovação desta singela, mas justa homenagem.

Ildo Paulo Salvi  
Vereador